

10 PRINCÍPIOS E METAS DE ACESSIBILIDADE

- 1 - Igualdade de oportunidades e condições com as demais pessoas em todos os âmbitos da Universidade;
- 2 – Projeto pedagógico baseado no pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia;
- 3 - Libras como primeira língua e na modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua.
- 4 - Apoio à Pesquisa voltada para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, de equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva;
- 5 - Formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado, de tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio;
- 6 - Acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação, demais integrantes, visitantes e usuários dos campi universitários às edificações, aos ambientes e às atividades;
- 7 - Atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições e nos serviços;
- 8 – Atendimento especial e dirigido à pessoa com deficiência em quaisquer atividade/atendimento, tais como: disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;
- 9 – Promoção de atividades e cursos que promovam o respeito, a inclusão e busquem dirimir preconceitos contra as pessoas com deficiência;
- 10 – Fomentar políticas públicas em apoio ao ingresso, permanência e atendimento à pessoa com deficiência.

Princípios e metas baseados em :

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. **Lei nº 13.146** de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: jan 2018.